DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE0EFCF2F3DE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ Nº 121/2026 **29 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) de São Julião, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **SR. RENALDO RAMOS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2010, no artigo 99, nos incisos IV e XXLI, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, o disposto pelo art. 12, §1º-A da Lei Municipal nº 590, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), por um período de 2 (dois) anos, sendo:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Bárbara Fernanda Costa Silva Ramos CPF: 030.337.873-55
Suplente: Amanda Santos Silva CPF: 040.475.853-35

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Moisés Francisco Antão de Alencar CPF: 065.695.143-50
Suplente: Alícia Cristal Lima Rocha CPF: 612.661.983-85

c) Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Titular: Karina Cristina Auer Garuzzi CPF: 100.816.397-08
Suplente: Rômulo Rossy Leal Carvalho CPF: 072.938.403-90

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) RODAS DE DANÇA

Titular: Francisca Maria da Costa CPF: 029.360.313-89
Suplente: Luzinete Maria de Jesus CPF: 527.430.123-15

b) NOTÓRIO SABER

Titular: Enoi Maria de Jesus CPF: 923.308.863-49
Suplente: Cosma Cândida de Jesus Brandão CPF: 641.710.513-04

c) LIDERANÇA COMUNITÁRIA

Titular: Ana Maria Rodrigues de Carvalho CPF: 613.664.673-86
Suplente: Rafaela de Sousa Carvalho Policarpo CPF: 038.377.903-04

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 29 de outubro de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Dados: 2026.10.30 13:49:02 -03'00'

RENALDO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Id:0047FAA540693BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.111.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.111.300,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
60	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	78.500,00 F.R.: 1 500 00	
67	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00	
68	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 500 00	
69	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	680.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
128	17.512.0051.1451.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	230.000,00 F.R.: 1 700 00	
02 05 00	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
163	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 751 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica	7.000,00 F.R.: 1 751 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 05 00	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
168	13.392.0077.1614.0000 3.3.90.39.00 719 999 000	LEI ALDIR BLANC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica	3.500,00 F.R.: 1 719 00	
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
197	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	23.000,00 F.R.: 1 500 00	
200	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	68.000,00 F.R.: 1 500 00	
228	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	103.300,00 F.R.: 1 550 01	
02 05 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
266	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	276.000,00 F.R.: 1 540 01	
267	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	156.000,00 F.R.: 1 540 01	
623	12.361.0030.1201.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	85.800,00 F.R.: 1 542 01	
624	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 546 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral Não se aplica	911.200,00 F.R.: 1 546 01	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 05 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

277	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	234.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
290	12.365.0035.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	126.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

324	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
440	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

320	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	86.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
	999 000	Não se aplica	
321	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
	999 000	Não se aplica	
330	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	49.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
340	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	74.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

344	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
360	10.301.0020.2162.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
367	10.301.0025.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
381	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
387	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	177.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

438	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	23.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

531	08.244.0016.2146.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	19.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
541	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	44.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

477	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
489	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
503	08.244.0016.2158.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
505	08.244.0016.2158.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	04.122.0005.1320.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-150.000,00
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R. Grupo: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

120	16.482.0049.1410.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA	-200.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 749 05
	749	Outras vinculações de transferências	
	999 000	Não se aplica	
141	25.752.0065.2590.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	-9.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 751 05
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRET.MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC.HÍDRICOS

149	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

02 04 00 SECRET.MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC.HÍDRICOS

150	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
153	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

178	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-828.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
198	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-627.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
201	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.629.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
204	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-134.600,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

341	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
391	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-1.310,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
395	10.301.0025.2187.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-3.690,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.18

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
459		08.242.0014.2130.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	-3.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660	04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
485		08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-1.700,00		
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 660	04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
486		08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-1.600,00		
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1 660	04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
494		08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-8.748,00		
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 660	04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
02	07	02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS			
551		08.244.0016.2155.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-8.652,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Anulação (-) **-4.111.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB401D9DF33D3D

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01. 439.858/0001-26

DECRETO Nº 37/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal de Boa Hora – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Boa Hora, especialmente quanto à competência do Chefe do Poder Executivo para expedir atos administrativos e prover os atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 01/2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação Básica do Município de Boa Hora – PI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 008/2013, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 01/2011, especialmente quanto à estrutura remuneratória, níveis e padrões de vencimento dos profissionais da educação municipal;

CONSIDERANDO o direito à valorização dos profissionais da educação, à progressão na carreira e ao correto enquadramento funcional, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o levantamento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e setor competente de Recursos Humanos, com a identificação nominal dos servidores aptos à mudança de nível;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos profissionais do magistério público municipal, conforme seus respectivos níveis atuais e novos níveis reconhecidos pela Administração Pública Municipal;

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01. 439.858/0001-26

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do mês de dezembro de 2026, a mudança de nível/progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal de Boa Hora – PI relacionados no **Anexo Único** deste Decreto, passando os servidores dos níveis atuais para os novos níveis ali indicados.

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo decorre do reconhecimento administrativo do preenchimento dos requisitos legais e funcionais previstos na legislação municipal aplicável, conforme registros constantes dos assentamentos funcionais dos servidores e levantamento realizado pelos setores competentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias para a atualização dos assentamentos funcionais, registros de pessoal e folha de pagamento dos servidores contemplados neste Decreto.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes das mudanças de nível concedidas por este Decreto observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, correndo as despesas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de dezembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora – PI, 27 de Outubro de 2026.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Boa Hora – PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01. 439.858/0001-26

ANEXO ÚNICO

Relação nominal dos profissionais do magistério contemplados com mudança de nível, com efeitos a partir de dezembro de 2026

Nº	Mat.	CPF	Servidor(a)	Jornada	Nível atual	Novo nível
1			ADAO LOPES	40H	Nível 3	Nível 6
2			ALTARIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	20H	Nível 3	Nível 5
3			ANA CELIA DE ARAUJO PRUDENCIO LOPES	40H	Nível 5	Nível 6
4			ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS	40H	Nível 5	Nível 6
5			ANTONIA COELHO DE RESENDE	40H	Nível 3	Nível 6
6			ANTONIO ALVES MARTINS FILHO	20H	Nível 3	Nível 6
7			ANTONIO CARLOS CARVALHO SOUSA	40H	Nível 4	Nível 6
8			COSMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20H	Nível 2	Nível 3
9			DANIELE DE AZEVEDO SILVA	20H	Nível 3	Nível 4
10			DOMINGAS RODRIGUES DE JESUS PEREIRA RESENDE	40H	Nível 4	Nível 7
11			ELIBETHANIA LOPES DE SOUSA	20H	Nível 2	Nível 4
12			ELINEIDE DIAS DA SILVA	20H	Nível 3	Nível 5
13			ELIVANIA PAULINO DOS SANTOS	20H	Nível 3	Nível 5
14			ELIZANGELA DIONISIA DE CARVALHO	40H	Nível 5	Nível 6
15			FLAVIO DA ROCHA SALES	20H	Nível 2	Nível 5
16			FRANCISCA MARIA DE RESENDE COELHO	40H	Nível 4	Nível 7
17			FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA	40H	Nível 4	Nível 6
18			FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUSA	40H	Nível 4	Nível 7
19			FRANCISCO JOSE ALVES ARAUJO	20H	Nível 3	Nível 5
20			FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA SOUSA	20H	Nível 2	Nível 5
21			FRANCISCO PEREIRA SANTIAGO FILHO	20H	Nível 3	Nível 4
22			HERBET ARRAES DE RESENDE	20H	Nível 3	Nível 6
23			JOAQUINA ROSA DE RESENDE SOUSA	40H	Nível 5	Nível 6
24			LUIS CARLOS NASCIMENTO SILVA	40H	Nível 3	Nível 5
25			MARIA AMELIA PEREIRA CAVALCANTE	40H	Nível 4	Nível 6
26			MARIA CUSTODIA DA SILVA	40H	Nível 3	Nível 6
27			MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	40H	Nível 3	Nível 6
28			MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	40H	Nível 4	Nível 6

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARIVANALDO DA SILVA RODRIGUES - 01.124.103** - 03/11/2026 15:19:04
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOMINGOS COELHO DE RESENDE - 001.120.513** - 03/11/2026 15:18:56
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais